
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 035/2025

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por meio deste expediente, encaminhamos a esta preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº 035/2025, que possui a seguinte ementa: "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES**".

A presente proposição tem como objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, em atendimento à orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que instrui os municípios a realizarem todas as despesas dentro dos programas específicos de contabilização.

A abertura dos créditos ora proposta justifica-se pela necessidade de inclusão de ações, bem como pela adequação das naturezas de despesas e das respectivas fontes de recursos, visando à melhor execução orçamentária e à adequada alocação dos recursos públicos.

Nesse sentido, informa-se que o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será destinado à execução das políticas públicas voltadas à cultura e juventude. Para cobertura do referido crédito, serão utilizados os recursos previstos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, conforme disposto no Ofício nº. 060/2025 – SMCJ, anexado a este projeto.

Na certeza de contar com a colaboração desta Colenda Casa do Povo para a aprovação, por unanimidade, do presente projeto de lei, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos nobres vereadores, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº. 035, DE 23 DE ABRIL DE 2025**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO
DE NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE
RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente exercício, instituída pela Lei nº. 3.111/2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultura
Programa: 0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais
Ação: 20037 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS
Fonte de Recursos: 2.711.0000804 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.711.0000804	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO			20.000,00

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultura
Programa: 0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais
Ação: 20209 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEATRO
Fonte de Recursos: 2.711.0000804 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.711.0000804	160.500,00
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.711.0000804	3.000,00
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.711.0000804	100,00
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.711.0000804	100,00
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.711.0000804	100,00
TOTAL DA AÇÃO			163.800,00

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais
Ação: 20210 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA
Fonte de Recursos: 2.711.0000804 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.711.0000804	100,00
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.711.0000804	100,00
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.711.0000804	100,00
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.711.0000804	29.000,00
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.711.0000804	100,00
TOTAL DA AÇÃO			29.400,00

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E JUVENTUDE
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais
Ação: 20211 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE CIRCO
Fonte de Recursos: 2.711.0000804 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.711.0000804	100,00
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.711.0000804	100,00
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.711.0000804	100,00
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.711.0000804	16.000,00
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.711.0000804	100,00
TOTAL DA AÇÃO			16.400,00

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E JUVENTUDE
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0016 - apoio e incentivo as atividades culturais
Ação: 20212 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE FOMENTO AO HIP HOP
Fonte de Recursos: 2.711.0000804 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.711.0000804	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.711.0000804	100,00
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.711.0000804	100,00
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.711.0000804	100,00
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.711.0000804	100,00
TOTAL DA AÇÃO			20.400,00

TOTAL DO ORGÃO			250.000,00
----------------	--	--	------------

Art. 2º. Para a cobertura do crédito aberto em conformidade com o disposto no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º. Fica incluído na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021, que institui o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), alterado pela Lei nº. 3.118/2024, de 12 de dezembro de 2024, as ações, elementos de despesa e as fontes de recursos especificados no artigo 1º.

Art. 4º. Fica incluído na Lei nº. 3.109/2024, de 03 de dezembro de 2024, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a natureza da despesa e as fontes de recursos especificadas no artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em
23 de abril de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 035, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO ÚNICO – OFÍCIO Nº. 060/2025 – SMCJ

Campo Verde, 21 de março de 2025

Ofício 060/2025 - SMCJ

Ao Exmo.

Sr. Claudilei de Oliveira Borges

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT

Assunto: Solicitação de inclusão de ações no QDD e autorização para abertura de crédito adicional especial

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, considerando seu planejamento de gestão para o exercício de 2025, vem, respeitosamente, solicitar a inclusão de novas ações orçamentárias no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), com vistas a garantir maior eficácia e continuidade na execução das políticas públicas voltadas à cultura e juventude.

Informamos que há sinalizações positivas para a captação de recursos junto aos governos estadual e federal, cujos projetos encontram-se em fase de desenvolvimento. No entanto, para viabilizar a manutenção de algumas ações de forma ininterrupta, é necessária a criação de ações específicas no orçamento, visto que a estrutura orçamentária atual da Secretaria está baseada predominantemente em dotações suplementares, o que impede alterações via anulação por projeto de lei, conforme disposto na Lei nº 4.320/1964.

Diante disso, solicitamos o encaminhamento de projeto de lei ao Poder Legislativo Municipal, autorizando o Executivo a proceder com a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com base no superávit financeiro do exercício anterior, a ser incorporado à Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

Esta medida se faz necessária para permitir a execução regular e contínua das ações planejadas, fortalecendo as políticas públicas culturais e garantindo o cumprimento dos compromissos institucionais assumidos com parceiros e comunidades atendidas.

Segue a disposição:





ANEXO I

EMENDA NA LEI nº 2.727/2021, ALTERADO PELA LEI Nº 3.118/2024 (PLANO PLURIANUAL 2022/2025)

ÓRGÃO:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E JUVENTUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	001 - SECRETARIA DE CULTURA

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	RESULTADO DA AÇÃO	OBJETIVOS	METAS 2025 (R\$)
1	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais	20209 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEATRO	Garantido o funcionamento contínuo da Escola Municipal de Teatro, com oferta regular de oficinas e apresentações, promovendo o acesso à formação cultural e o desenvolvimento das artes cênicas no município.	Fomentar a educação não formal nas artes cênicas, contribuindo para a formação de artistas locais, promoção da cidadania e valorização da cultura no município de Campo Verde.	163.800,00



ANEXO II

EMENDA NA LEI 3.109/2024, (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025)

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	INDICADORES FÍSICOS E FINANCEIROS		CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
						META FÍSICA	VALOR R\$	
1	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais	20209 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEATRO	Fomentar a educação não formal nas artes cênicas, contribuindo para a formação de artistas locais, promoção da cidadania e valorização da cultura no município de Campo Verde.	1	163.800,00	Ação Realizada

ANEXO III

EMENDA NA LEI 3.111/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2025)

PROGRAMA: 0016 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS

Fonte de Recursos	Valor - 2025 (R\$)
2.711.0000804 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	163.800,00
Valor Total do Programa	163.800,00

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, 22 de Abril de 2025

ANEXO I

EMENDA NA LEI nº 2.727/2021, ALTERADO PELA LEI Nº 3.118/2024 (PLANO PLURIANUAL 2022/2025)

ÓRGÃO:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E JUVENTUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	001 - SECRETARIA DE CULTURA

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	RESULTADO DA AÇÃO	OBJETIVOS	METAS 2025 (R\$)
1	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais	20211 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE CIRCO	Mantidas as atividades formativas e apresentações da Escola Municipal de Circo, promovendo o acesso à cultura, à arte circense e ao desenvolvimento de habilidades socioeducativas.	Assegurar o funcionamento contínuo da Escola Municipal de Circo, incentivando a prática das artes circenses como instrumento de educação, inclusão social e valorização cultural.	16.400,00



ANEXO II

EMENDA NA LEI 3.109/2024, (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025)

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E JUVENTUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - SECRETARIA DE CULTURA

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	INDICADORES FÍSICOS E FINANCEIROS		CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
						META FÍSICA	VALOR R\$	
1	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais	20211 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE CIRCO	Assegurar o funcionamento contínuo da Escola Municipal de Circo, incentivando a prática das artes circenses como instrumento de educação, inclusão social e valorização cultural.	1	16.400,00	Ação Realizada

ANEXO III

EMENDA NA LEI 3.111/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2025)

PROGRAMA: 0016 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS

Fonte de Recursos	Valor - 2025 (R\$)
2.711.0000804 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	16.400,00
Valor Total do Programa	16.400,00

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, 22 de Abril de 2025

ANEXO I

EMENDA NA LEI nº 2.727/2021, ALTERADO PELA LEI Nº 3.118/2024 (PLANO PLURIANUAL 2022/2025)

ÓRGÃO:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E JUVENTUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	001 - SECRETARIA DE CULTURA

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	RESULTADO DA AÇÃO	OBJETIVOS	METAS 2025 (R\$)
1	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais	20210 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	Mantida a oferta regular de atividades formativas em dança, garantindo o acesso à prática artística e promovendo o desenvolvimento cultural da comunidade.	Assegurar a continuidade das atividades de ensino em dança, promovendo a formação artística, a valorização da cultura local e a inclusão social por meio das artes.	29.400,00

ANEXO II

EMENDA NA LEI 3.109/2024, (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025)

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E JUVENTUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - SECRETARIA DE CULTURA

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	INDICADORES FÍSICOS E FINANCEIROS		CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
						META FÍSICA	VALOR R\$	
1	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais	20210 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	Assegurar a continuidade das atividades de ensino em dança, promovendo a formação artística, a valorização da cultura local e a inclusão social por meio das artes.	1	29.400,00	Ação Realizada

ANEXO III

EMENDA NA LEI 3.111/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2025)

PROGRAMA: 0016 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS

Fonte de Recursos	Valor - 2025 (R\$)
2.711.0000804 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	29.400,00
Valor Total do Programa	29.400,00

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, 22 de Abril de 2025